



CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 004/2019/CMON

Modalidade: Adesão a Ata de Registros de Preços 005/2018/PMON

Tratam os autos a adesão a ata de registros de preços 001/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (Gasolina Comum e Óleo Diesel); compreendendo o objeto mencionada no ofício N° 30/2019/SEC. ADM/CMON

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Verifica-se que posteriormente a revogação do pregão presencial 001/2018/CMON por não comparecimento interessados ao pleito, a fins de suprir necessidades é solicitado ao poder executivo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2018.

Diante a revogação do processo licitatório de nº001/2019 no qual o poder legislativo após ter conduzido regularmente todo o processo, não houveram interessados, é visto que uma segunda tentativa de repetir este certame poderia ocasionar em uma possível ineficácia gerando prejuízos ao erário, contudo vale ressaltar que há uma evidente vantagem relacionado ao preço a ser contratado mediante adesão.

Devidamente formalizada a documentação dos autos, é verificado, justificativa de adesão, solicitação de adesão a ata, autorização de adesão, ata de registros de preço, certidões de existência de dotação orçamentária e financeira, autuação, parecer jurídico sobre adesão, publicações na imprensa oficial, certidão de publicação, proposta comercial, cotação e homologação.

Em análise a documentação constantes dos autos, este controle interno é favorável a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2018, manifestando pela regularidade do processo nº 004/2019, por estar presente os elementos básicos exigidos pela Lei 8.666/93 mais específicos no art.24 inciso V , e Decreto nº: 7.892/13, em seu artigo 22.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Presidente desta Casa de Leis.

Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA em 01 de março de 2019.

Diogo Gomes Sousa
Controle Interno